



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 06

Ata n.º 02

2024.01.18

REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS, NOS TERMOS DO N.º 4 DO ARTIGO 67.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO – CARTÃO JOVEM MUNICIPAL - RELATIVAS À APRECIACÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO -

Presente o processo n.º 588/21 referente ao licenciamento de obras de edificação – alteração e ampliação, instruído por Ana Catarina Henriques Dias e Hugo Miguel Ferreira da Costa, no qual é requerida a redução das taxas inerentes ao licenciamento referentes à operação urbanística e obteve a informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Senhora Arq.ª Patrícia Verdial, em anexo. -----

O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: “À reunião de Câmara.”. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera, nos termos do n.º 5 do artigo 67.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Felgueiras, a redução no montante de 70% do pagamento das taxas inerentes ao licenciamento de obras de edificação – alteração e ampliação, dos requerentes na Catarina Henriques Dias e Hugo Miguel Ferreira da Costa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

f. 74
5

Parecer

Despacho

Procede-se em conformidade
com a requerida decisão.

[Handwritten signature]

19/12/2023

REQUERENTE	ANA CATARINA HENRIQUE DIAS
PROCESSO / TIPO	588/21 - LICEDI
REQ.	4713/23
LOCAL DA OBRA	RUA DAS CARTAS Nº 101
FREGUESIA	PENACOVA
ASSUNTO	Isenção / redução / Pagamento em prestação
DATA	2023 - 12 - 7

A Presidente da Câmara
15/01/2024

O Vice Presidente da Câmara,
por impedimento do Senhor Presidente

Os signatários solicitam, através do requerimento n.º 4713/23 de 27 de novembro, a redução no montante de 70% das taxas a pagar no presente licenciamento, por aplicação do n.º 4, do art.º 67.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, por serem portadores do Cartão Jovem Municipal.

Deste modo, nos termos do n.º 5 do referido artigo, o pedido será apreciado pela Câmara Municipal que decidirá em conformidade.

Divisão de Gestão Urbanística

O/A Técnico/a Superior

[Handwritten signature]

(ARQ. PATRÍCIA RIBEIRO CASTRO VERDIAL)

